Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Terça-feira, 03 de setembro de 2024 | Ano VII | Edição nº 1609

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Atos 2

Convocação 3

Licitações e Contratos 5

Aviso de Licitação 5

Outros Atos 6

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 799 de 03 de setembro de 2024.

(Que autoriza contratação de aprovadas em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 331/2024 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para os empregos relacionados abaixo

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidatas concursadas, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
23	Cozinheiro	Tatiane Souza Sampaio de Araujo
31	Psicólogo I	Priscila Rosane Trino

ARTIGO 2º - As mencionadas acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de setembro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

.....

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. TATIANE SOUZA SAMPAIO DE ARAUJO (23ª colocada)
CPF: 319.465.038-60
RG: 24.852.226-7

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **COZINHEIRO,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **10 DE AGOSTO DE 2024, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **Emitida em www.ssp.sp.gov.br**
- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de setembro de 2024.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. PRISCILA ROSANE TRINO (31ª colocada)
CPF: 335.297.458-63
RG: 41.370.245-5

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **PSICÓLOGO I,** fica V.S.ª **CONVOCADA** a comparecer no dia **10 DE SETEMBRO DE 2024, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Superior Completo em Psicologia - **Cópia Autenticada**
- ☐ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **Emitida em www.ssp.sp.gov.br**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Carteira de Registro da Categoria – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Comprovante de Residência **– Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de setembro de 2024.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMO SR. ELTON LUIS AUGUSTO

RG nº 40.882.279-X

De acordo com a classificação final (79º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de MOTORISTA II, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 09 de setembro de 2024 (segunda-feira) das 8h às 11h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras - SP, sito a Travessa Anchieta, n° S-51 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subseqüente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 03 de setembro de 2024.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

Número do Edital no Comprasnet: 90094/2024 – UASG 986835

OBJETO: Registro de preços de cartuchos de tinta, tôneres e cilindros de impressoras e multifuncionais. ENCERRAMENTO: 17/09/2024, às 09hs. O Edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br,www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 03 de setembro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIRCULAR SME Nº 01/2024

Assunto: Contagem de Pontos para Processo de Atribuição Anual de Professores Efetivos

Informamos que a contagem de pontos contemplará tanto o tempo de serviço quanto os títulos. Quanto ao tempo de serviço, serão descontadas: faltas injustificadas, licenças superiores a 15 dias, afastamentos sem vencimentos, e ausência por hora, com perda de remuneração. Quanto aos títulos, que trata dos cursos nas áreas da educação básica: encontros, seminários, jornadas, congressos e outros, o novo período a ser contabilizado será: **de 01/07/2021 até 30/06/2024** (últimos três anos).

Em virtude da necessidade de execução do processo de contagem de pontos, solicitamos que o gestor da unidade escolar proceda aos seguintes passos:

1. Retirar a pasta da unidade escolar na S.M.E. e conferir se **todos** os professores vinculados a unidade estão relacionados na remessa e se as fichas para preenchimento estão em quantidade adequada para os professores;
2. Realizar recebimento de cópias dos títulos e demais cursos, que **não estejam listados no relatório de professor,** dos professores efetivos e cedidos, que estão atuando na unidade escolar, e dos professores em afastamento pertencentes a unidade escolar;
3. Preencher o **campo U.E.** das fichas, com o **nome da unidade escolar sede** ou com a expressão **Sem Sede na Educação Infantil**, ou **Sem Sede no Ensino Fundamental**, ou **Sem Sede no Ensino Básico Especialista**;
4. Relacionar os títulos, nos campos identificados, na Ficha Individual para Contagem de Pontos e anexar as cópias recebidas;
5. Quanto ao preenchimento da Ficha Individual para Contagem de Pontos:
    a. Os cursos deverão ser preenchidos nos campos correspondentes identificados conforme a descrição;
    b. Verificar se as cópias recebidas estão legíveis e se conferem com o documento original;
    c. É de responsabilidade do professor o preenchimento e envio do curso para cada item correspondente;

    Exemplo: um curso com 100 horas ou mais que esteja dentro do período de validade (01/07/2021 até 30/06/2024 – últimos 3 anos) poderá ser utilizado no item G, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Educação Infantil ou Ensino Fundamental, ou item E, para Ensino Básico Especialista, se esta for a opção do professor interessado. Neste caso, o professor deverá indicar este curso no item G ou no item E; caso o professor indique o curso no item H (Educação Infantil e Ensino Fundamental) ou no item F (Ensino Básico Especialista), será lançado no item H ou F;

d. É necessário conferir no "relatório do professor" quais cursos estão válidos para a contagem, considerando que a cópia enviada para consulta, refere-se a contagem do ano anterior. Ressalta-se que estão válidos, para o item G (Educação Infantil ou Ensino Fundamental) ou E (Ensino Básico Especialista), os cursos dos últimos três anos (de 01/07/2021 até 30/06/2024);

e. Os professores deverão enviar somente cursos não cadastrados, ou seja, não deverão enviar cursos já listados no relatório do professor;

6. Solicitar que os professores preencham e assinalem as opções escolhidas para o ano de 2025, ressaltando que os professores com acúmulo de dois empregos ou que possuam ampliação de jornada, não devem assinalar a opção **Substituição Esporádica;**

7. Solicitar o preenchimento e assinatura do comprovante de ciência da **Circular nº. 01/2024;**

8. Todos os documentos deverão retornar preenchidos e assinados:

1.1 O comprovante de ciência deverá retornar preenchido e assinado, mesmo nos casos em que o professor estiver em afastamento;

1.2 A ficha de opções para inscrição deverá ser preenchida e assinada mesmo quando o professor assinalar "nenhuma das opções";

1.3 Caso o professor não queira enviar títulos ou documentos para a contagem de pontos, ainda assim, deverá preencher a ficha, datar e assinar, passar traço com o seguinte dizer: "Não entreguei documentos";

9. Indicar na relação de remessa da unidade escolar, ao lado do nome do professor, o respectivo número de folhas devolvidas pela unidade escolar, ou seja, a quantidade de cópias dos cursos para lançamento e a devolução das folhas para preenchimento e conferência, ou seja, o total de folhas;

10. Devolver na pasta da unidade escolar, nos plásticos identificados, as cópias dos documentos enviados como referência; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

11. Protocolar em nome da unidade escolar **até 16/09/2024,** a relação de remessa na Secretaria Municipal de Educação, juntamente de pasta com identificação da escola, contendo sacos plásticos identificados individualmente. Deverão devolver as cópias de todos os documentos entregues e assinados por todos os professores vinculados a unidade escolar.

Informações sobre a Contagem de Pontos Anual

Quanto ao tempo de serviço, no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação:

a) No campo de atuação efetivo tanto para o professor cedido ao Município quanto ao professor Municipal: 0,01 por dia.

b) No campo de atuação em substituição tanto para o professor cedido ao Município quanto ao professor Municipal: 0,001 por dia.

c) Ocupante da função de Suporte Pedagógico: 0,01 por dia.

d) Professor titular da Educação Infantil que optou por substituição anual no Ensino Fundamental: 0,01 por dia (não há acréscimo de pontos nesse campo, somente serão mantidos os pontos já computados).

e) Desconto de 0,002 para cada ausência por hora, com perda de remuneração.

Será considerado para os docentes cedidos ao município, tempo de trabalho no Magistério Público Estadual e aos docentes municipais o tempo de trabalho no Magistério Público Municipal.

Quanto aos títulos, observando o campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para os professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou equivalente: 12,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

b) Outras Licenciaturas: 9,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data de inscrição).

c) Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior mais outra licenciatura: 14,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

d) Pós-Graduação em Educação (Especialização ou Lato Sensu), do currículo de Educação Básica, com duração mínima de 360 horas, sendo 4,0 pontos, quando 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

(uma) e 5,0 pontos, quando 2 (duas) especializações (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

e) Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu - Mestrado: 12,5 pontos, quando 1 (um) e 13,5 pontos, quando 2 (dois) mestrados (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

f) Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu - Doutorado: 15,0 pontos, quando 1 (um), e 16,0 pontos, quando 2 (dois) doutorados (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

g) Cursos nas Áreas da Educação Básica: Encontros, Seminários, Jornadas, Congressos e outros, realizados **nos últimos 03 (três) anos (de 01/07/2021 até 30/06/2024)**, quando formarem bloco de 30 horas: 0,5 (meio) ponto cada bloco, até no máximo 05 (cinco) blocos.

h) Cursos nas Áreas da Educação Básica com duração de no mínimo 100 horas: 1,0 ponto até no máximo 04 (quatro) cursos (desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

A Declaração de Conclusão de Curso, a partir da data de emissão, terá validade por período de 02 (dois) anos, para a contagem de pontos, e deverá conter os seguintes itens: carga horária total, frequência e aprovação no curso em questão, devendo ser anexado o histórico acadêmico.

É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.

Quanto aos títulos, observando o campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para os professores do Ensino Básico Especialista:

a) Outra Licenciatura Plena, além da exigida para o cargo/emprego: 5,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, desde que concluído o curso anterior à data de inscrição).

b) Outra Pós-Graduação em Educação (Especialização ou Lato Sensu) do currículo da Educação Básica, além da exigida para o cargo/emprego, com duração mínima de 360 horas, sendo 4,0 pontos, quando 01 (uma) e 5,0 pontos, quando 02 (duas) especializações (Certificado de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

c) Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu - Mestrado: 12,5 pontos, quando 1 (um) e 13,5 pontos, quando 2 (dois) mestrados (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

d) Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu - Doutorado: 15,0 pontos, quando 1 (um), e 16,0 pontos, quando 2 (dois) doutorados (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

e) Cursos nas Áreas da Educação Básica: Encontros, Seminários, Jornadas, Congressos e outros, realizados **nos últimos 03 (três) anos (de 01/07/2021 até 30/06/2024)**, quando formarem bloco de 30 horas: 0,5 (meio) ponto cada bloco, até no máximo 05 (cinco) blocos.

f) Cursos nas Áreas da Educação Básica com duração de no mínimo 100 horas: 1,0 ponto até no máximo 04 (quatro) cursos (desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

A Declaração de Conclusão de Curso, a partir da data de emissão, terá validade por período de 02 (dois) anos, para a contagem de pontos, e deverá conter os seguintes itens: carga horária total, frequência e aprovação no curso em questão, devendo ser anexado o histórico acadêmico.

É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.

Pederneiras, 30 de agosto de 2024.

Cláudia Marisa Melozi Gregolin
Secretária Municipal de Educação

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macário”	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal “Flávio Razuk”	(14) 3252-2281